



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 04 de agosto de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da prestação de serviços de selagem e ensaio para aferição do equipamento tacógrafo, além da aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do equipamento do veículo placas IZG 7H16, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Brésia/RS.

O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 320,00 para o serviço de selagem e ensaio e de R\$ 266,80 para a aquisição de peças para manutenção, totalizando o valor de R\$ 576,80.

O orçamento apresentado foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação para a aferição de tacógrafo é justificada pela importância da segurança no transporte de pacientes. Os tacógrafos desempenham um papel fundamental na monitorização e registro das atividades dos veículos, garantindo que os motoristas estejam cumprindo as regulamentações de tempo de direção e descanso. Isso é especialmente crucial no contexto do transporte de pacientes, onde a segurança dos usuários é uma prioridade absoluta.

Ao garantir que os tacógrafos estejam devidamente aferidos e funcionando corretamente, podemos assegurar que os motoristas estão operando dentro dos limites legais e de segurança. Isso reduz significativamente os riscos de fadiga do motorista, excesso de velocidade e outras infrações que podem colocar em perigo os pacientes transportados.

Portanto, a contratação de serviços para aferição de tacógrafo é essencial para garantir que os veículos utilizados no transporte de pacientes estejam em conformidade com os padrões de segurança exigidos, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para os pacientes e usuários.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.390000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638)

3.3.3.9.0.300000000 – Material der Consumo (621)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto de Maman
Secretaria Municipal de Educação e Cultura